

RESOLUÇÃO 007/2014

Determinar o voto presencial e por correspondência para o Pleito de 2014.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO-GO, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelas Leis nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1.974, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Resolução 1.833 de 30 de julho de 2010, que altera o Capítulo 6.4 da consolidação de Regulamentação Profissional do Economista.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Regional na sua 687ª Sessão Ordinária, realizada em 09/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o regime de voto para o pleito de 2014 será misto (presencial e por correspondência).

Art. 2º - O voto por correspondência compreenderá todos os economistas fora do domicílio de Goiânia e Região Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º - O voto presencial será apenas na Sede do Corecon-GO.

Art. 4º - Todas essas considerações farão parte do Edital de Eleição.

Art. 5º - Considerar os efeitos desta Resolução em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Auditório Vicente Luiz Cardoso, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Econ. Antônio Eurípedes de Lima
Presidente